

# **Câmara Municipal de Barueri**

Parlamento 26 de março

**ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

## **PROJETO DE LEI N°**

082/2021

PL

Fis: N° 01

Proc. N° 1439/2021

**Dispõe sobre:** “Institui a Campanha “Idosos Órfãos de Filhos Vivos”, sobre a orientação e conscientização de cuidado aos idosos e as suas consequências, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Barueri a Campanha “Idosos Órfãos de Filhos Vivos”, sobre a orientação e conscientização de cuidado aos idosos e as suas consequências.

**Art. 2º** A Campanha será realizada, anualmente, durante todo o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar as pessoas quanto à importância da conscientização sobre os cuidados dos idosos, uma vez que seu abandono traz prejuízos à toda população.

**Art. 3º** Para a execução da campanha, o Município poderá promover eventos, palestras, entre outras atividades capazes de gerar reflexão nas pessoas, e que possam conscientizar sobre a necessidade de cuidados aos idosos por familiares.

**Parágrafo único.** Poderão ser realizadas parcerias com a iniciativa privada para promover as atividades previstas nesta lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 02  
Proc. Nº 14301-00021

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de julho de 2021.

Antonivaldo Rios Gomes

Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas a geração de pais sem filhos presentes tem crescido, por força de uma cultura de independência e autonomia levada ao extremo, que impacta negativamente no modo de vida de toda a família.

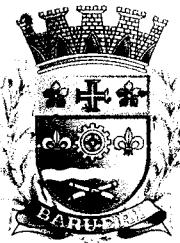
Cabe ressaltar que muitos filhos adultos ficam inconformados ou até mesmo irritados por precisarem acompanhar os pais idosos a qualquer atendimento relativo à saúde, aposentadoria ou seguridade social.

Irritam-se por inúmeras razões e principalmente pela dificuldade de se organizar no tempo, e pela incapacidade crescente dos idosos serem ágeis nos gestos e decisões, que podem levar muitas vezes a reorganização familiar.

Emerge hodiernamente uma geração de 'pais órfãos de filhos vivos'.

Pais órfãos que não se negam a prestar ajuda financeira, pais idosos que sustentam os netos nas escolas e pagam viagens de estudo fora do país, pais que cedem seus créditos consignados para filhos contraírem dívidas em seus nomes, que lhes antecipam herança.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis. Nº 03  
Proc. Nº 14801/2021

Mas que não têm assento à vida familiar dos mais jovens, seus próprios filhos e netos, em razão talvez, não diretamente de seu desinteresse, nem de sua falta de tempo, mas da crença de que seus pais se bastam por si.

A campanha poderá ser instituída no mês de outubro, mês dedicado ao idoso, e tem por objetivo sensibilizar os estudantes em geral e assistentes sociais do município de Barueri, em instituições públicas e privadas, quanto à importância da conscientização, orientação e medidas para difundir os cuidados junto aos idosos, uma vez que as consequências sociais e psicológicas do “**idoso órfão de filhos vivos**” possui implicação direta à sua saúde e bem estar.

Durante a referida Campanha, poderá o município, através dos Poderes Executivo e Legislativo, promover eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, conscientização sobre a necessidade de cuidados aos idosos por familiares.

Ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância desta indicação, solicito gentilmente o apoio dos meus Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para o acolhimento e aprovação deste Projeto de Lei.

